

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 359ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2021 (“ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA”)

Data, horário e local: Em 09 de abril de 2021, às 10h, de forma digital, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“Sexta Assembleia”), coordenada pela **Brazilian Securities Companhia de Securitização**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14, situada na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Securizadora”).

Convocação: Dispensada nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 e da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 359ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Créditos Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização firmado em 04 de março de 2015, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

Presença: Representantes **(i)** do detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata da Sexta Assembleia (“Investidor”); **(ii)** da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); **(iii)** da Securizadora; **(iv)** do BRL Edifícios Comerciais Fundo de Investimento Imobiliário – FII (CNPJ/ME nº 18.929.353/0001-36), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de devedora dos CRI (“Devedor”); e **(v)** da Direcional Engenharia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.614.075/0001-00, na qualidade de cedente dos CRI (“Cedente”).

Composição da Mesa: Presidente: Mirella Bellini; e Secretário: Nilson Raposo.

Ordem do dia: Deliberar sobre o vencimento antecipado ou não em razão da não apresentação dos documentos listados abaixo, pelo Cedente e Devedor à Securizadora, conforme notificação

enviada pela Securitizadora ao Cedente e ao Devedor, em 10 de julho de 2020, com cópia ao Agente Fiduciário e constante no Anexo II à presente Ata da Sexta Assembleia (“Documentos Extraviados”):

1. Uma via física devidamente assinada e registrada do:

- a. DISTRATO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIARIA DE DIREITOS DE CRÉDITO REPRESENTADOS POR LETRA DE CRÉDITO DO AGRONEGOCIO EM GARANTIA, datado de 07 de junho de 2018, assinado pelo Ricardo Valadares Gontijo, Brazilian Securities Companhia de Securitização e BRL Edifícios Comerciais Fundo de Investimento Imobiliário - FII;
- b. SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITOS IMOBILIARIOS, datado de 07 de junho de 2018, assinado pela Direcional Engenharia S.A, Brazilian Securities Companhia de Securitização, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Ricardo Valadares Gontijo e Ana Lucia Ribeiro Valadares Gontijo;
- c. PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA, datado de 07 de junho de 2018, assinado pela BRL Edifícios Comerciais Fundo de Investimento Imobiliário – FII, Brazilian Securities Companhia de Securitização e Itaú Unibanco S.A; e
- d. SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES EM GARANTIA, datado de 07 de junho de 2018, assinado pela Direcional Engenharia S.A, Brazilian Securities Companhia de Securitização, BRL Edifícios Comerciais Fundo de Investimento Imobiliário - FII.

2. Matrícula do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, comprovando o registro dos SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, datado de 09 de agosto de 2019, nos termos da cláusula terceira do referido aditamento; e

3. Comprovação da prenotação, junto ao 3º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, do TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DE BEM IMÓVEL, datado de 12 de maio de 2020, nos termos da cláusula terceira do referido aditamento.

Deliberações: o Investidor deliberou por (i) suspender a presente assembleia por até 30 (trinta) dias a contar da presente data, em decorrência da não apresentação dos Documentos Extraviados. Para tanto, o Investidor determinou que o Cedente contrate, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias a contar da presente data, assessor legal para (1) elaborar aditamentos aos Documentos Extraviados, de forma a ratificar todos os atos já praticados anteriormente; e (2) emitir uma opinião legal acerca da validade e eficácia da assinatura de aditamentos aos Documentos Extraviados; e (ii) aprovar, sem quaisquer ressalvas, a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos listados nos itens 2 e 3 da Ordem do Dia em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, sem qualquer penalidade.

Considerações Finais: Em virtude da deliberação acima, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Sexta Assembleia.

A deliberação aqui tomada não deve ser caracterizada como renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos documentos da Emissão, inclusive o de declarar o vencimento antecipado, caso este venha a ser constatado futuramente.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas que não foram aqui definidos ou alterados têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Sexta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos, ficando aprovada

a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

(O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco.)

